



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PRÓPRIA DE CONCURSO

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
www.uffs.edu.br

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÕES DE FAVORECIMENTO OU DESFAVORECIMENTO -
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º. 41/GR/UFGS/2026**

Eu, _____, CPF _____,
() membro de banca/ () candidato da área n.º _____, de acordo com o item 7.4 do Edital n.º
41/GR/UFGS/2026, DECLARO/IDENTIFICO:

() a inexistência de possibilidade de favorecimento ou desfavorecimento por relações de amizade, inimizade, de parentesco ou interações profissionais e acadêmicas diretas com algum (ou entre os) dos candidatos/membros de banca.

() a existência de possibilidade de favorecimento ou desfavorecimento por relações de amizade, inimizade, de parentesco ou interações profissionais e acadêmicas diretas com algum (ou entre os) dos candidatos/membros de banca.

Descrição das Incompatibilidades: (necessária a indicação do membro e do candidato e da situação a ser verificada).

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

Conforme item 7.5 e 7.7 do Edital 41/GR/UFGS/2026: “O candidato que possuir ou identificar, entre os demais inscritos, a existência de relações com um ou mais integrantes da Banca Examinadora (titulares ou suplentes) que possam configurar favorecimento ou desfavorecimento deverá manifestar-se por meio de requerimento específico, disponível na página web do concurso, no prazo de até 48 horas após a publicação da Portaria de Designação das Bancas Examinadoras, contendo a descrição detalhada do impedimento. O formulário deverá ser enviado por meio eletrônico, devidamente assinado, utilizando o endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição, para o email concurso@uffs.edu.br, com o assunto “Declaração de relações de favorecimento ou desfavorecimento”. A ausência de manifestação será considerada uma declaração tácita de inexistência de impedimento quanto à composição da Banca Examinadora”.

“7.7 A declaração que possa implicar favorecimento ou desfavorecimento será considerada apenas para as provas didática e de títulos. Para a prova de conhecimentos, a banca não tem acesso aos dados pessoais dos candidatos, ou seja, os membros da Banca Examinadora não terão conhecimento de qual candidato estarão realizando a correção da prova, avaliando conforme disposto no item 8.2.2.2”